

**SISTEMA FAEP/SENAR E SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E ESPORTE – SEED-PR**  
**CATEGORIA: ROBÓTICA**  
**REDE PÚBLICA DE ENSINO**  
**REGULAMENTO – 2022**

## **1 DO TEMA**

O Serviço Nacional de Aprendizagem Rural, Administração Regional do Estado do Paraná (SENAR-PR) e a Secretaria de Estado da Educação e do Esporte (SEED-PR) promovem o Concurso de Robótica - o tema do projeto a ser desenvolvido é **livre**.

## **2 DO OBJETIVO**

O concurso é dirigido aos estudantes do Ensino Fundamental II (6.º a 9.º Ano) e Ensino Médio (1.ª a 3ª / 4ª Série), regularmente matriculados nas escolas da Rede Pública do Estado do Paraná, com oferta de aulas/iniciativa de Robótica, visando promover, incentivar e valorizar a elaboração de projetos de Robótica destinados à resolução de problemas socioambientais.

## **3 ESPECIFICAÇÕES**

3.1 A divulgação do concurso Agrinho – Categoria Robótica, ocorrerá no período de **13 a 20 de abril de 2022**, nos sites: <<https://www.sistemafaep.org.br/agrinho>>, <<https://aluno.escoladigital.pr.gov.br>> e <<https://professor.escoladigital.pr.gov.br>>.

3.2 As escolas interessadas em participar do concurso deverão orientar os professores responsáveis pelas aulas/iniciativas de Robótica **à elaboração de projetos com os alunos, no período de 13 de abril a 31 de julho de 2022**, de forma individual ou em equipe, neste caso contendo de 2 a 5 participantes, podendo mesclar estudantes das duas etapas de ensino (EF II e EM), tendo o(a) professor(a) como orientador do projeto.

3.3 Durante a execução do(s) projeto(s), o(a) professor(a) orientador(a) deverá registrar, através de fotos e vídeos, todas as etapas de desenvolvimento.

3.4 No período de **01 a 05 de agosto de 2022**, a escola organizará um evento (feira, exposição, mostra ou outros) para avaliar e registrar por fotos e vídeos os projetos participantes. Para tanto, a escola designará uma banca composta por 1 Diretor Escolar, 1 Pedagogo, 2 Professores e 2 Estudantes que, por meio dos critérios de avaliação presentes neste regulamento, analisam os projetos participantes e escolhem **um** deles que representará a escola no concurso, devendo submeter este projeto para a etapa regional.

## **4 DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições ao concurso ocorrerão em duas etapas: etapa regional e etapa estadual.

### **4.1 ETAPA REGIONAL**

4.1.1 Na Etapa Regional, as Instituições de Ensino deverão submeter ao Núcleo Regional de Educação (NRE) de sua jurisdição, por meio de formulário de inscrição específico para esta etapa (disponível em: <<https://rebrand.ly/agrinho-robotica-regional>>), o projeto (1 por escola) selecionado para o concurso. O período de inscrição nesta etapa será do dia **08 a 26 de agosto de 2022**.

No formulário específico para inscrição, cada Instituição de Ensino deverá indicar objetivos e descrição do projeto, tempo para realização, componentes utilizados, registros (fotos e vídeos) das etapas de montagem, código utilizado na programação e dados do(s) estudante(s) envolvido(s) no projeto (nome, Ano/Série, e-mail Google domínio @escola, sexo, Código Geral de Matrícula - CGM) e do(a) professor(a) orientador(a) (nome, e-mail Google domínio @escola, RG e CPF).

4.1.2 Ao final deste período, cada NRE formará uma banca avaliadora composta pelos seguintes representantes: Chefe do NRE, 2 Técnicos da Coordenação Regional de Tecnologias Educacionais (CRTE), 2 Técnicos de Área Pedagógica e 1 Convidado Externo (de Universidade/Faculdade/Empresa) e organizará, no período de **29 de agosto a 02 de setembro de 2022**, a apresentação dos projetos inscritos, por seus autores (estudantes/equipe e professor(a) orientador(a)), via transmissão simultânea on-line (Google Meet), para a banca avaliadora. O tempo de apresentação de cada projeto será de 10 minutos. Durante as apresentações, a banca utilizará para avaliar os projetos os critérios de avaliação presentes neste regulamento.

4.1.3 Ao final do período de avaliação, cada NRE deverá selecionar **3 projetos** para inscrever na etapa seguinte. Na Etapa Regional serão selecionados **96 projetos (3 projetos por NRE)** para participar da Etapa Estadual.

## 4.2 ETAPA ESTADUAL

4.2.1 Na Etapa Estadual, cada NRE deverá submeter à SEED-PR, via **formulário de inscrição específico** para esta etapa (disponível em: <<https://rebrand.ly/agrinho-robotica-estadual>>), os três projetos selecionados para o concurso. O período para inscrição nesta etapa será **de 05 a 09 de setembro de 2022**.

4.2.2 Ao final deste período, a SEED-PR formará uma banca avaliadora composta por: 3 representantes da Diretoria de Tecnologia e Inovação (DTI), 2 representantes da Diretoria de Educação (DEDUC), 1 representante do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (SENAR) e 1 Convidado Externo (Universidade/Faculdade/Empresa) e, organizará, no período de **12 a 16 de setembro de 2022**, a apresentação dos três projetos selecionados por NRE, por seus autores (estudante/equipe e professor(a) orientador(a)), via transmissão simultânea on-line (Google Meet), para a banca avaliadora. Esta fase consistirá em uma apresentação do projeto, por seus autores, em 10 minutos, seguida por 5 minutos para a arguição da banca. Durante as apresentações, a banca utilizará para avaliar os projetos os critérios de avaliação presentes neste regulamento.

4.2.3 Ao final do período de avaliação, a banca avaliadora escolherá 1 projeto por NRE campeão do concurso. Nesta etapa serão premiados 32 projetos (1 por NRE). O processo de seleção dos 32 projetos campeões (1 por NRE) será realizado em 9 etapas:

ETAPA/ATIVIDADE	DATA DE REALIZAÇÃO	LOCAL
Divulgação do Regulamento do Concurso	13 a 20 de abril	Sites: <a href="https://www.sistemafaep.org.br/agrinho/">https://www.sistemafaep.org.br/agrinho/</a> <a href="https://aluno.escoladigital.pr.gov.br/">https://aluno.escoladigital.pr.gov.br/</a> <a href="https://professor.escoladigital.pr.gov.br/">https://professor.escoladigital.pr.gov.br/</a>
Elaboração dos Projetos	13 de abril a 31 de julho	Instituições de Ensino Participantes
Escolha do Projeto por escola	01 a 05 de agosto	Instituições de Ensino Participantes
Inscrição etapa Regional	08 a 26 de agosto	Via Formulário NRE jurisdição
Avaliação dos projetos - etapa Regional	29 de agosto a 02 de setembro	NRE jurisdição
Inscrição etapa Estadual	05 a 09 de setembro	Via Formulário SEED-PR
Avaliação dos projetos - etapa Estadual	12 a 16 de setembro	SEED-PR/SENAR-Agrinho
Divulgação do Resultado	19 de setembro	Sites: <a href="https://www.sistemafaep.org.br/agrinho/">https://www.sistemafaep.org.br/agrinho/</a> <a href="https://aluno.escoladigital.pr.gov.br/">https://aluno.escoladigital.pr.gov.br/</a> <a href="https://professor.escoladigital.pr.gov.br/">https://professor.escoladigital.pr.gov.br/</a>
Entrega dos Prêmios	07 de novembro	Local a confirmar

**SERÃO DESCLASSIFICADOS OS TRABALHOS QUE FIRAM OS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE OU GEREM RISCO A SUA INTEGRIDADE FÍSICA E PSICOLÓGICA, SEGUNDO O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (ECA).**

## **5 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

5.1 Os projetos inscritos deverão apresentar requisitos mínimos para serem avaliados:

- 5.1.1 Complexidade / dificuldade de elaboração
- 5.1.2 Criatividade / Inovação
- 5.1.3 Relevância e impacto na sociedade ou negócio
- 5.1.4 Organização/apresentação do Projeto

5.2 A avaliação dos projetos, pelas bancas avaliadoras, será feita considerando:

<b>RUBRICA DE AVALIAÇÃO DOS PROJETOS CONCURSO AGRINHO – CATEGORIA ROBÓTICA</b>			
<b>CRITÉRIO DE APRESENTAÇÃO DO PROJETO (PITCH 10 MINUTOS)</b>			<b>PONTOS</b>
Não se faz claro quanto à apresentação do projeto, sem esclarecer objetivos e etapas de elaboração, respeitando (ou não) o tempo de 10 minutos.  <b>0 PONTOS</b>	Apresenta uma ideia parcial sobre os objetivos propostos e/ou elementos utilizados para confecção e programação do protótipo, respeitando (ou não) o tempo de 10 minutos.  <b>7,5 PONTOS</b>	Descreve com detalhes os objetivos e etapas de elaboração do projeto, apresentando-o de modo organizado quanto aos elementos utilizados para confecção e programação do protótipo, respeitando o tempo de 10 minutos.  <b>15 PONTOS</b>	____ / 15
<b>CRITÉRIO ORGANIZAÇÃO DO PROJETO</b>			<b>PONTOS</b>
O projeto não apresenta organização e adequação quanto aos recursos utilizados para atender ao objetivo proposto.  <b>0 PONTOS</b>	O projeto possui organização parcial quanto aos materiais utilizados e adequação entre recursos para cumprimento do objetivo proposto.  <b>5 PONTOS</b>	O projeto está bem organizado para execução do objetivo proposto e apresenta adequação entre os recursos.  <b>15 PONTOS</b>	____ / 15
<b>CRITÉRIO CRIATIVIDADE / INOVAÇÃO</b>			<b>PONTOS</b>
Apresenta um projeto com desenho simples que não auxilia no objetivo da solução.  <b>0 PONTOS</b>	Apresenta um projeto com desenho simples que auxilia na solução abordada, porém sem inovações.  <b>10 PONTOS</b>	Apresenta, com criatividade, solução inovadora no projeto apresentado e código utilizado.  <b>20 PONTOS</b>	____ / 20

<b>CRITÉRIO RELEVÂNCIA E IMPACTO NA SOCIEDADE OU NEGÓCIO</b>			<b>PONTOS</b>
O projeto apresentado não possui relevância a questões socioambientais.  <b>0 PONTOS</b>	O projeto apresentado possui alguma relevância a questões socioambientais, podendo ser factível.  <b>10 PONTOS</b>	O projeto apresentado possui grande relevância a questões socioambientais, sendo factível em sua integralidade e com potencial para contribuir em questões sociais e/ou de negócios.  <b>20 PONTOS</b>	____ / 20
<b>CRITÉRIO COMPLEXIDADE / DIFICULDADE DE ELABORAÇÃO (ALGORITMOS / CONSTRUÇÃO / USO DE COMPONENTES)</b>			<b>PONTOS</b>
Não apresenta programação adequada ao funcionamento do projeto, com linhas de código repetidas e erros de sintaxe.  <b>0 PONTOS</b>	Apresenta programação adequada à execução do projeto, porém com linhas de código não otimizadas.  <b>15 PONTOS</b>	Apresenta uma programação bem elaborada e otimizada em suas linhas, com declaração de parâmetros e demais elementos adequados ao funcionamento do projeto.  <b>30 PONTOS</b>	____ / 30
<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>			____ / 100

\*Em caso de empate, a banca avaliadora poderá elencar diferenciais entre os projetos apresentados, destacando o projeto vencedor na respectiva etapa.

## **6 DAS PREMIAÇÕES**

6.1 Os (as) estudantes autores (as) dos projetos classificados em 1º lugar nos respectivos Núcleos Regionais de Educação (NRE), bem como seus respectivos professores receberão:

### **1º lugar estadual:**

Estudante: 01 Smartphone (no caso do projeto em equipe, sugere-se realizar sorteio entre os participantes). Os participantes da equipe não contemplados no sorteio receberão um brinde a ser definido e fornecido pela SEED-PR.

Professor(a): 01 Smartphone.

**IMPORTANTE: É VEDADA A PREMIAÇÃO ACUMULATIVA DE PROFESSORES.**

## **7 DA CERIMÔNIA**

7.1 A cerimônia de premiação será realizada em Curitiba-PR, no dia **07 de novembro de 2022**, em local a ser confirmado.

7.2 Os estudantes e seu(s) respectivo(s) professores, classificados no 1º lugar estadual, por NRE, serão convidados a participar da cerimônia de premiação em Curitiba. Ressalta-se que somente os estudantes poderão trazer 01 (um) acompanhante. As despesas de viagem ficarão a cargo da entidade promotora do concurso, o Sistema FAEP/SENAR.

## **8 DO RESULTADO**

8.1 O resultado do concurso será divulgado, via edital, no site do Sistema FAEP/SENAR (<https://www.sistemafaep.org.br/agrinho/>) e nos sites da SEED-PR (<https://aluno.escoladigital.pr.gov.br/> e <https://professor.escoladigital.pr.gov.br/>), na segunda quinzena de outubro de 2022.

8.2 Os (as) estudantes e seus respectivos professores, classificados no 1º lugar estadual, por NRE, serão comunicados, pelo Supervisor Regional do SENAR-PR e receberão as informações pertinentes a posteriores encaminhamentos necessários e à premiação específica.

## **9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1 Caberá à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte (SEED-PR) divulgar e estimular a participação dos estudantes no Concurso.

9.2 O preenchimento e envio dos formulários de inscrição (disponíveis em: <<https://rebrand.ly/agrinho-robotica-regional>> e <<https://rebrand.ly/agrinho-robotica-estadual>>), por parte da escola e dos NREs dentro do período estipulado para tal, por si só constitui a inscrição e participação no concurso, importando em instrumento de plena aceitação, por parte do concorrente, das normas estabelecidas para ele.

9.3 É vedada a participação de estudantes que não estejam regularmente matriculados no Ensino Fundamental II (6º a 9º Ano) e no Ensino Médio (1ª a 3ª / 4ª Série) da Rede Pública de Ensino do Estado do Paraná.

9.4 A elaboração dos projetos deve ser realizada sob a orientação do(a) professor(a) responsável pelas aulas/iniciativa de Robótica na escola, não podendo ter auxílio de terceiros na elaboração e execução do projeto.

9.5 As instituições promotoras do concurso não se responsabilizam pela inscrição incompleta e falta dos anexos obrigatórios (imagem e vídeo do funcionamento do projeto).

9.6 Os integrantes das bancas avaliadoras não poderão ter vínculo de parentesco com os participantes dos projetos inscritos, nem qualquer participação no desenvolvimento destes projetos.

9.7 A banca avaliadora de cada etapa (Escola/NRE/SEED/SENAR) poderá fazer perguntas à equipe ou estudante responsável pelo projeto no momento da avaliação on-line.

9.8 As instituições promotoras do concurso ficam autorizadas, sem ônus, a utilizar os projetos campeões, bem como as imagens obtidas nos eventos de premiação, para fins de divulgação em publicações, citando a autoria.

9.9 Ao inscrever-se no presente concurso, regido por este Regulamento, o(a) professor(a), estudante participante e seu responsável legal, declaram estar cientes de que todos os dados pessoais informados serão utilizados e tratados pelo SENAR/PR para realização de atividades relacionadas ao concurso bem como a sua atividade fim (Formação Profissional Rural e Promoção Social), como gestão, controle e transparência, divulgação de resultados do concurso, sem prejuízo de outras. Todas as imagens coletadas do estudante participante, professor(a) e dos trabalhos apresentados durante o concurso, poderão ser utilizadas pelo SENAR/PR para divulgação, prestação de contas e publicidade de suas ações, ficando, desde logo, o uso dessas imagens autorizadas pelo(a) professor(a), estudante participante e seu responsável legal, resguardada a citação de sua autoria.

9.10 O deslocamento (viagem) dos (as) estudantes, classificados no 1º lugar estadual, por NRE, para participar da cerimônia de premiação em Curitiba, deverá atender ao disposto na Resolução nº 295 de 13/09/2019, do Conselho Nacional de Justiça, a saber:

Art. 1º Nenhuma criança ou adolescente menor de 16 anos poderá viajar para fora da comarca onde reside desacompanhado dos pais ou dos responsáveis sem expressa autorização judicial. Art. 2º A autorização para viagens de criança ou adolescente menor de 16 anos dentro do território o nacional não será exigida quando:

I – tratar-se de comarca contígua à da residência da criança ou do adolescente menor de 16 anos, se na mesma unidade federativa ou incluída na mesma região metropolitana; e

II – a criança ou o adolescente menor de 16 anos estiver acompanhado:

a) de ascendente ou colateral maior, até o terceiro grau, comprovado documentalmente o parentesco; e

b) de pessoa maior, expressamente autorizada por mãe, pai, ou responsável, por meio de escritura pública ou de documento particular com firma reconhecida por semelhança ou autenticidade.

III – a criança ou o adolescente menor de 16 anos viajar desacompanhado expressamente autorizado por qualquer de seus genitores ou responsável legal, por meio de escritura pública ou de documento particular com firma reconhecida por semelhança ou autenticidade; e

IV – a criança ou adolescente menor de 16 anos apresentar passaporte válido e que conste expressa autorização para que viajem desacompanhados ao exterior.

Art. 3º Os documentos de autorizações dadas por genitores ou responsáveis legais deverão discriminar o prazo de validade, compreendendo-se, em caso de omissão, que a autorização é válida por dois anos.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3015>

9.11 Todos os projetos, encaminhados de acordo com este regulamento, receberão certificado de participação no concurso emitido pela SEED-PR.

9.12 Os casos não previstos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Julgadora do Concurso – SENAR/SEED-PR.